# REQUERIMENTO Nº 45/2026

**Requer do Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER informações e providências urgentes quanto à implantação de uma passarela elevada para pedestres na via que liga a BR-277 à nova Ponte Internacional Brasil–Paraguai, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER, solicitando que se digne a encaminhar à esta Casa de Leis informações e providências urgentes quanto à implantação de uma passarela elevada para pedestres na via recentemente construída que liga a BR-277 à nova Ponte Internacional Brasil–Paraguai, no trecho que separa os bairros Jardim Cataratas e Porto Meira, como segue:

1- Informações sobre qual órgão é o responsável direto pela execução de obras complementares e mitigadoras no referido trecho;
2- Se existe estudo técnico ou projeto prevendo travessia segura de pedestres na região;
3- Caso inexistente, que seja elaborado com urgência projeto técnico para implantação de passarela elevada para pedestres, com acessibilidade universal;
4- Que seja informado prazo estimado para execução da referida passarela;
5- Que a Prefeitura Municipal informe quais medidas provisórias ou definitivas estão sendo adotadas para garantir a segurança dos moradores enquanto a obra não é realizada.

## J U S T I F I C A T I V A

A nova via de ligação entre a BR-277 e a Ponte Internacional representa um importante avanço logístico, econômico e estratégico para Foz do Iguaçu e para o Estado do Paraná. Contudo, a forma como a obra foi implantada gerou um grave impacto urbano e social, ao isolar fisicamente os bairros Jardim Cataratas e Porto Meira, historicamente interligados por circulação cotidiana de moradores.



Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C884-B0DB-374E-1A89 e informe o código C884-B0DB-374E-1A89

O trecho em questão passou a funcionar como via de tráfego rápido e intenso, com grande circulação de veículos leves e pesados, eliminando travessias seguras em nível e obrigando os moradores a se exporem a risco permanente de atropelamentos e acidentes fatais.

Ressalta-se que a região abriga:

1- Famílias de baixa renda;
2- Crianças e adolescentes que se deslocam diariamente para escolas;
3- Idosos;
4- Trabalhadores que utilizam o trajeto a pé ou de bicicleta para acesso a serviços, comércio e transporte público.

A ausência de uma passarela elevada configura um problema de segurança viária, mobilidade urbana e dignidade humana, contrariando princípios básicos do planejamento urbano sustentável, da acessibilidade e da proteção à vida.

Além disso:

1- A obra foi executada com recursos públicos, incluindo financiamento da Itaipu Binacional, o que reforça o dever social do empreendimento;
2- Grandes obras viárias devem prever medidas mitigadoras dos impactos urbanos, conforme boas práticas de engenharia e normas de segurança;
3- O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) priorizam o pedestre e a segurança da população.

Diante disso, a implantação de uma passarela elevada para pedestres não é um favor administrativo, mas uma medida técnica, social e humanitária indispensável, capaz de:

1- Restabelecer a conexão segura entre os bairros;
2- Prevenir acidentes graves e possíveis perdas de vidas;
3- Demonstrar responsabilidade social dos entes envolvidos na obra.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

**Evandro Ferreira**
**Vereador**



Assinado por 1 pessoa: EVANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C884-B0DB-374E-1A89 e informe o código C884-B0DB-374E-1A89

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C884-B0DB-374E-1A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 21/01/2026 10:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C884-B0DB-374E-1A89